



## **GT 55. Laudos Antropológicos, Direitos Socioculturais & Políticas para Diversidade**

### **Coordenador(es):**

Sérgio Góes Telles Brissac (MPF)

Jane Felipe Beltrão (UFPA - Universidade Federal do Pará)

### **Sessão 1**

**Debatedor/a:** Felipe de Moura Palha e Silva (Procurador da República - MPF/PA)

### **Sessão 2**

**Debatedor/a:** Patrícia Alves Melo (UFAM - Universidade Federal do Amazonas)

### **Sessão 3**

Roger Raupp Rios (Desembargador Federal - TRF 4/RS)

No contexto atual de graves ameaças à efetivação de direitos socioculturais de povos indígenas, coletivos quilombolas e demais comunidades tradicionais, a elaboração de laudos antropológicos reveste-se de relevância ética e política ímpar. No GT, antropólogas e antropólogos são convidadas/os a apresentar laudos “emblemáticos”, a critério da/o interessada/o, que tenham sido: (1) acatados ou não em juízo; (2) escritos em contextos conflituosos no qual, segundo entendimentos equivocados, seria vedada sua apresentação, caso de ações de reintegração de posse em áreas retomadas por indígenas; elaborados sobre as mais diversas disputas – crimes, guarda de crianças, recebimento de benefícios sociais, entre tantas outras situações. A ideia do GT é possibilitar às/aos participantes reflexão crítica e intercâmbio entre especialistas, considerando abordagens e enfoques metodológicos e políticas para diversidade.

### **Das margens ao laudo: o caso dos ciganos de Fervedouro.**

**Autoria:** Beatriz Accioly Vaz (MPF)

O work que aqui se apresenta reconstitui uma experiência de elaboração de laudo pericial no âmbito da minha atuação como analista pericial em antropologia do Ministério Público Federal. A perícia que deu origem ao laudo em referência foi solicitada por procurador do município de Manhuaçu/MG e teve como foco a identificação de possíveis lesões aos direitos de comunidade cigana calon localizada às margens da BR-116 no município de Fervedouro/MG. Para a elaboração do laudo em questão, foi preciso contextualizar minimamente a trajetória do povo cigano e identificar os processos de exclusão social a que foram submetidos, ainda que a documentação a esse respeito seja bastante reduzida. Os poucos registros existentes datam a chegada dos ciganos ao Brasil ainda no século XVI. Esses primeiros ciganos, da etnia calon, vieram da Península Ibérica e se espalharam pelo território brasileiro ao longo dos séculos. Os calon são a etnia cigana mais numerosa atualmente no Brasil. Essa etnia é também a que possui a pior situação socioeconômica, sendo comum encontrar comunidades acampadas em lugares com condições precárias de infra-estrutura ou áreas de risco. Historicamente, os ciganos são um povo marginalizado e estigmatizado, associado ao roubo, à vadiagem e à traquinagem. Na região da Zona da Mata de Minas Gerais, onde situa-se Fervedouro, ocorreram episódios de perseguição violenta aos ciganos pela polícia, no século XIX, denominados pelas autoridades como “correrias de ciganos”. Eles eram agredidos pelos policiais, expulsos de suas casas e tinham seus bens confiscados. Tratavam-se de operações com propósitos “higienistas” e de



?manutenção da ordem pública? (Teixeira, 2008, p.40). Atualmente, ainda são freqüentes as violações aos direitos dos povos ciganos em Minas Gerais. O direito ao reconhecimento e preservação do território desses povos, entendido não apenas em sua dimensão fundiária, mas em toda a complexidade cultural, é ameaçado por interesses financeiros e políticos. O caso dos ciganos acampados no município de Fervedouro/MG, retrata a manutenção da situação de marginalização dos calon no presente. Assim, o laudo pericial apresentado, além de dar visibilidade a tal situação, pode ser entendido como uma ferramenta na defesa dos direitos da comunidade calon em questão.



## Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameaçam a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

### Realização:



### Apoio:



### Organização: